



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.460, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI AÇÃO GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.09	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08.244.0085.1.0039 – Construção de Prédio do CRAS 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte 01	Tesouro Municipal	50.000,00
Fonte 05	Transferência e Convênios da União Vinculados	150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão aproveitados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço.

Artigo 3º - A ação governamental denominada "Construção de Prédio do CRAS" passa a ser parte integrante do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 6 de março de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 6 de março de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais